



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2957/2019

AFIXADO NO MURAL

De 04/12/19 a 03/01/20

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 03 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.522,12 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 2.522,12 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

12.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2051	MANUTENÇÃO DO COMDICA	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00	252 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.022,12
33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	R\$ 1.500,00


Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos três dias do mês de dezembro
de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração